



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**CNPJ:** 82.939.414/0001-45 **Telefone:** (49) 3525-6500  
**Endereço:** Rua Felipe Schmidt, 1435 - Centro  
**CEP:** 89670-000 - Catanduvas / SC

**Pregão presencial**

**1/2021**

**Número Processo:** 1/2021

**Data do Processo:** 25/01/2021

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AFINS DO MUNICÍPIO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS -SC.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2021**

No dia 05/02/2021 às 08:45 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2680/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 1/2021 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021, a partir das 08h45min, reuniram-se na Sala de Licitação do Município de Catanduvas – SC, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Sr. Leandro Guerra, a Secretária de Infraestrutura Sra. Márcia Pasqualli, e as empresas: Patrono Serviços Eireli; ABS Construções e Pavimentações Ltda; Limpatur Limpeza; Terras Serviços; S.A Serviços Ambientais Ltda; Karla Caroline Barbosa; Empreiteira de Mão de obra Tiequim; Roseli Ferreira Chicatto Ltda; Armafer Construções Civil Eireli; Rivaldo de Lima; Jardelino Ribeiro dos Santos Eireli; DV Consultoria e Prestação de Serviços; Araujo Floricultura e Serviços de Limpeza; Anderson Eimar da Silva; Rec-Log Resíduos Eireli; Rai Serviços Eireli; FFS Administradora de Serviços Eireli e Prestadora SD Ltda, devidamente credenciadas para participação no Pregão Presencial nº 0001/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na limpeza urbana, conforme edital. Findo o credenciamento foram feitos alguns apontamentos: a Empresa Araújo, levanta os seguintes tópicos: (a) 2 licitantes tem capital social menor de 10% do Edital, (b) a empresa Rivaldo, assinatura digital do contrato social, (c) empresa Rec-Log apresentou declaração de enquadramento a ME, não apresentando a certidão simplificada, (d) a empresa Rai apresentou certidão simplificada superior ao prazo de noventa dias, (e) e a Prestadora SD não possui capital social de 10% do edital e o CNAE não compatível. Relato a todos estas questões foram analisadas pela comissão juntamente com a Assessoria Jurídica e decidiu-se por seguir com os tramites do processo. Este pregoeiro relata aos presentes que a empresa FFS deixou de apresentar documentos essenciais para o credenciamento, quanto ao seu representante, desta forma a empresa não poderá dar lances verbais, caso seja classificada. Foi levantado também entre os licitantes a declaração solicitada no Anexo “C do edital, onde algumas empresa apresentaram a declaração junto ao credenciamento e outras junto a proposta. Quatro empresas não apresentaram tal declaração em nenhuma destas situações. A Comissão informa que caso a declaração solicitada no Anexo “C”, não estiver dentro do envelope de Proposta, não será considerada a proposta destas empresas. Aberto os envelopes de proposta, verificou-se que todas as licitantes formularam sua proposta dentro dos limites estabelecidos em edital e que das 4 empresas que deixaram de apresentar a declaração do Anexo “C”, uma o fez verbalmente na abertura do envelope de proposta, deixando registrado na proposta e aceito pelo Pregoeiro. Iniciada a fase de lances, houve disputa entre as empresas classificadas para o certame, onde o menor valor apresentado foi da empresa Karla Caroline Barbosa (Vernasce Administradora de Serviços) pelo valor mensal de R\$ 16.500,00. Aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou o menor valor sobre o item, a mesma cumpriu com o solicitado em edital para esta fase do certame, sendo declarada vencedora do processo em questão. Perguntado sobre há intenção de recurso por parte de algum representante das empresas credenciadas, havendo a intenção por parte das seguintes empresas: Araújo Floricultura e Serviços de Limpeza, Patrono, Terras, Limpatur e Tiequim, quanto a proposta ser inexecutável, e sugerindo ao Município a apresentação de planilha de custos detalhada com alíquotas, por parte da licitante ora vencedora. A empresa Araújo, também informa ao Município da obrigatoriedade de registro no CREA, bem como ART do responsável, para execução do contrato. A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos, iniciando as 07h00min do dia 08 de fevereiro de 2021 até as 13h00min do dia 12 de fevereiro de 2021, após este período já fica aberto o prazo para contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando dia 15 de fevereiro de 2021 as 07h00, até as 13h00min do dia 18 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo lavra-se a presente ata para que surta seus efeitos legais. Em tempo, registro que alguns participantes se retiraram da sessão antes do seu término.

**Participante: KARLA CAROLINE BARBOSA**

Nº	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de roçada mecanizada com varrição de canteiros, calçadas e espaços públicos; recolhimento e destinação dos resíduos em local determinado pela secretaria solicitante. A equipe deverá ser composta no mínimo por 06 (seis) pessoas e no mínimo 03 (três) roçadeiras, conforme detalhamento no termo de referência.	MES	12,000	R\$16.500,0000	R\$198.000,00

Total do Participante: R\$198.000,00

---

Total Geral: R\$198.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Catanduvas, 05/02/2021

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

LEANDRO GUERRA

PREGOEIRO

---

LEANDRO GUERRA

PREGOEIRO

---

PATRICIA MORAES DE SOUZA

MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Marcelo Alexandre Buselato

(PATRONO SERVICOS EIRELI)

---

Wagner Larsen

(LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA)

---

Bento da Silva

(ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA)

---

Ederson Terras de Oliveira

(EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA)

---

Sergio Jesus Cruz Angelo

(S.A. SERVICOS AMBIENTAIS LTDA)

---

Ananias Correia dos Santos Neto

(KARLA CAROLINE BARBOSA)

---

João Pedro Tiequim

(EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA TIEQUIM LTDA)

---

Roseli Ferreira Chicatto

(ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA)

---

Adenilso Engel Gumbowsky

(ARMAFER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI)

---

Rivaldo de Lima

(RIVALDO DE LIMA 10737767944)

---

Jardelino Ribeiro dos Santos

(JARDELINO RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI)

---

Diego Vinicius de Souza

(DV CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA)

---

Mauricio Lazzarotto de Araújo

(ARAUJO FLORICULTURA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI)

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Giovani Souza Santos  
(ANDERSON EIMAR DA SILVA)

---

Pierre Dagostini TEbaldi  
(REC-LOG RESIDUOS EIRELI - ME)

---

Orildo Giardini  
(RAI SERVICOS EIRELI)

---

Douglas Franzen  
(PRESTADORA SD LTDA)

---